



**PORTARIA CRO-RN N.º 016/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016**

*Dispõe sobre as normas e diretrizes  
para compra de produtos e  
contratação de serviços.*

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de estabelecer normas e diretrizes para compra de produtos e contratação de serviços para este CRO-RN;

Considerando o princípio constitucional da isonomia e a necessidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e atendendo aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa;

Considerando a transparência dos atos administrativos praticados pela gestão administrativa do CRO-RN;

Considerando o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 que institui normas para licitações e contratos pela administração pública; e demais providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer diretrizes para os procedimentos administrativos nos processos de compra de produtos e contratação de serviços no âmbito do CRO-RN, conforme a seguir:

a) COMPRA DIRETA COM VALOR ATÉ 5% DO LIMITE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE – R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

PROCEDIMENTO: Coleta de preços efetuada por telefone, fax, e-mail ou qualquer outra forma eletrônica, apresentando demonstrativo de consulta no mínimo com 03 (três) fornecedores.

b) COMPRA DIRETA COM VALOR ACIMA DE 5% ATÉ 15% DO LIMITE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE – R\$ 400,01 (quatrocentos reais e um centavo) a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

c) COMPRA DIRETA COM VALOR ACIMA DE 15% ATÉ O LIMITE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE – R\$ 1.200,01 (um mil e duzentos reais e um centavo) a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



PROCEDIMENTO: Coleta de preços com no mínimo 05 (cinco) fornecedores, apresentando proposta original em papel timbrado e assinado pelo fornecedor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, devendo ser divulgada em mural interno, dando publicidade aos interessados, dispensando publicação na imprensa oficial.

Secretaria Executiva do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte – Natal/RN, 27 de abril de 2016.

  
Aldenisa Alves Albuquerque Barbosa, CD  
**SECRETÁRIA**

  
Gláucio de Morais e Silva, CD  
**PRESIDENTE**